

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 141

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE /
DE NCr\$ 6.784,00 E CANCELAR DOTAÇÃO /
ORÇAMENTÁRIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,

FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO
II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E/
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE SEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO
CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 6.784,00), DESTINADOS AO REFÔRÇO DAS SEGUINTE /
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO SERVIÇO DA FAZENDA

-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO-

4.0/3.1.4.11-8.1 A) CONTRIBUIÇÃO AO IAPFESP,

ATUAL I.N.P.S.NCr\$ 784,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-

5.4/3.1.1.1.2.11-4.2 - SALÁRIO DE PESSOAL DE OBRAS.....NCr\$ 6.000,00

SOMA.....NCr\$ 6.784,00

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS /
AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, O CANCELAMENTO DO SALDO DA DOTAÇÃO OR
ÇAMENTÁRIA EXTINTA, SOB CÓDIGOS:

5.4/3.1.1.1.2.10-4.2 - SALÁRIOS DE DIARISTAS, DO SERVIÇO

DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA...NCr\$ 6.784,00

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

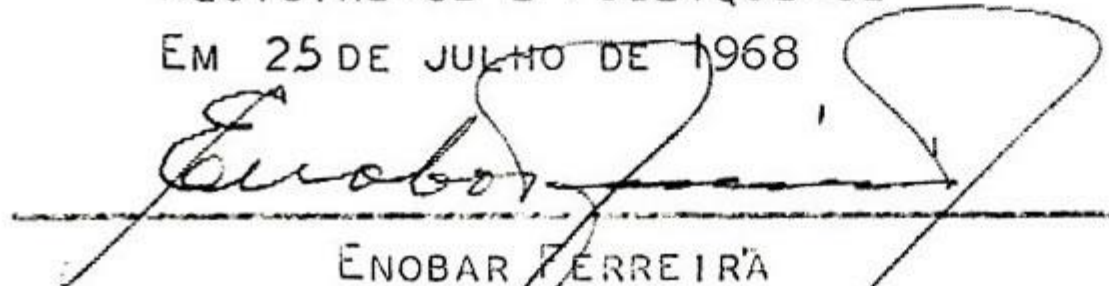
ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGÔR NESTA DATA, COM EFEITOS/
A PARTIR DO DIA 1º DE AGÔSTO DO CORRENTE ANO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 25 DE JULHO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE JULHO DE 1968



ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-